



FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE
CURITIBA - PARANÁ
CARTÓRIO DA 16ª VARA CÍVEL
Av. Cândido de Abreu, 535, 8º Andar, Ed. Fórum Cível
Centro Cívico - CEP: 80.530-906
Fone-fax: (41) 3254-7870



TERMO DE CONVERSÃO DE ARRESTO EM PENHORA

Aos quinze (15) dias do mês de Abril (04) do ano de dois mil e nove (2009), nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, em Cartório, presente o MM. Juiz de Direito Designado, Dr. MARCELO DE RESENDE CASTANHO, comigo Escrivã de seu cargo, ao final assinada, em conformidade ao despacho de fl. 98, destes autos de *Execução DE Cédula de Crédito Industrial*, sob o nº 1416/2006, em que figura como requerente *Banco do Brasil S/A*, e como requeridos *Anacleto Pasqualli - FI, Anacleto Pasqualli e Neli Terezinha Alves Martins Pasqualli*, ocasião em que foi lavrado o presente termo de conversão do arresto em penhora, para garantia da execução pela quantia de R\$ 121.787,18 em julho de 2006, do imóvel descrito no Auto de Arresto e Depósito de fl. 65, compreendida pela constrição efetivada sobre o imóvel matriculado sob nº 40.399 da 9ª Circunscrição do Registro de Imóveis desta Capital: *"Lote de Terreno situado no endereço Rua Clementina Kukik, nº 344, nesta Capital, o qual possui uma casa de alvenaria e um barracão, avaliado em R\$180.000,00 (Cento e oitenta mil reais)"*, com as demais características descritas na matrícula supra mencionada. Do que para constar lavrei o presente auto que lido e achado conforme vai devidamente assinado. Eu,....., Taka Sonehara, Escrivã que o subscrevi.


MARCELO DE RESENDE CASTANHO
Juiz de Direito Designado


TAKA SONEHARA
Escrivã

